

Modernização, Gestão Estratégica e Socioambiental, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares:

- I – ANDREIA NOGUEIRA ALVES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, como 1º substituto;
- II – DIOGO DO YBITI LOPES SILVEIRA, Analista Judiciário, Área Administrativa, como 2º substituto; e
- III – LEONARDO FERREIRA DE OLIVEIRA, Analista Judiciário, Área Administrativa, como 3º substituto.

Art. 12 Ficam designados para substituir a Assessora-Chefe, Nível CJ-3, da Assessoria Consultiva, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares:

- I – PAULO JOSÉ OLIVEIRA PEREIRA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, como 1º substituto;
- II – MARINA ROCHA SCHWINGEL, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, removida para este Tribunal, como 2º substituto; e
- III – ESLA BARROS FERREIRA, Analista Judiciário, Área Judiciária, como 3º substituto.

Art. 13 Ficam designados para substituir o Chefe de Seção de Automação de Prestação de Contas, Nível FC-6, da Coordenadoria de Sistemas Eleitorais, da Secretaria de Tecnologia da Informação, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares:

- I – MARCOS HENRIQUE NASSIF DE ALENCAR, Técnico Judiciário, Apoio Especializado, Programação de Sistemas, como 1º substituto;
- II – RAFAEL NUNES SARAIVA, Técnico Judiciário, Apoio Especializado, Programação de Sistemas, como 2º substituto; e
- III – LUCIANO RODRIGUES PORTELA, Analista Judiciário, Apoio Especializado, Análise de Sistemas, como 3º substituto.

Art. 14 Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 15 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em **23/06/2020, às 20:08**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1358596&crc=6B363348, informando, caso não preenchido, o código verificador **1358596** e o código CRC **6B363348**.

Retificação. Portaria TSE nº 454/2020

RETIFICAÇÃO

Na Portaria TSE nº 454, de 19 de junho de 2020, que dispõe sobre a alteração na composição de grupo de trabalho responsável pelas estratégias de capacitação dos servidores e pelo material instrucional para o treinamento de mesários, no âmbito da Justiça Eleitoral, relativos às eleições municipais de 2020, onde se lê "**Art. 1º** O artigo 8º da Portaria TSE nº 240, de 27 de março de 2020", leia-se "**Art. 1º** O artigo 8º da Portaria TSE nº 240, de 27 de março de 2019".

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em **25/06/2020, às 11:03**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1360005&crc=6C35F1A5, informando, caso não preenchido, o código verificador **1360005** e o código CRC **6C35F1A5**.

2019.00.000001117-6

Altera composição. Comissão Coleta Seletiva Solidária

Portaria TSE nº 457 de 22 de junho de 2020.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 116 do Regulamento Interno e de acordo com a Portaria TSE nº 662, de 23 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 7º da Portaria TSE nº 1014, de 19 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a criação da comissão para coleta seletiva solidária, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 7º** A Comissão será composta por integrantes do TSE, a seguir nomeados:

- I – Denys de Oliveira Cândido – SMG – Coordenador;
- II – Ana Lúcia Medeiros Gadelha – SEGET/COSEN/SAD;
- III – Rogério Azevedo Ribeiro – SESEN/COSEN/SAD;
- IV – Eliane Josimar Alves – SGP;
- V – Ana Paula Ferreira Passos – SGP;
- VI – Gleice Andrade da Cruz – ASCOM;
- VII – Camila Melo Oliveira Silva – SGI."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em **24/06/2020, às 19:43**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1357241&crc=85976C3F, informando, caso não preenchido, o código verificador **1357241** e o código CRC **85976C3F**.

[2016.00.000017594-6](#)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRANSPORTE

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA E SINDICÂNCIA DO TSE

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)